



445

16.03.2021 09h31

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº: _____ / 2021.

“Institui a obrigatoriedade de sincronizar os semáforos, nas vias de mão única, criando a “onda verde”, para melhorar o fluxo de veículos na capital”

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém aprova e eu prefeito deste município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de sincronizar os semáforos nas vias de mão única no município de Belém, criando a “onda verde”, onde os veículos que estiverem dentro do limite de velocidade exigido na pista, encontrem sempre os sinais abertos, fazendo o trânsito fluir.

Art. 2º - A Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, será responsável pelo cumprimento desta lei no prazo de 60 dias, a contar de sua vigência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 02 de março de 2021.

Vereador Miguel Rodrigues

Vice-Líder do G-5